

APREGOADO PELA
MESA EM 07 DEZ. 2009

PROCESSO Nº 2086/08
PLE Nº 018/08

Dispõe sobre a criação e organização no âmbito do Município de Porto Alegre, do Departamento do Programa de Saúde da Família - DPSF, e dá outras providências.

EMENDA Nº 14

Altera a redação da alínea VII do Art. 14 do Projeto de Lei do Executivo nº 18/08, conforme segue:

“Art. 14 ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – 688 (seiscentos e oitenta e oito) empregos de Agentes Comunitários de Saúde do Programa de Saúde da Família com remuneração mensal de R\$ 1.059,00 (hum mil e cinquenta e nove reais).”

JUSTIFICATIVA

Atualmente existem em Porto Alegre 93 Equipes de Saúde da Família em atuação no município. Existe, ainda, a previsão de implantação pelo Poder Executivo de mais 02 equipes em convênio com a Ecoclin, 38 equipes próprias daquele Poder e outras 39 equipes em convênio firmado com o Hospital Conceição, conforme anúncio da própria Prefeitura em seu site na Internet (www.portoalegre.rs.gov.br), em 30 de novembro de 2009. Isso representa um plano de ação do Município com 172 Equipes de Saúde da Família atuando em todo o território de Porto Alegre nos próximos dias.

Para cada quatro agentes comunitários, uma Equipe do Programa de Saúde da Família é composta de um Médico, um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem. Logo, em havendo planos do Poder Público para a implantação de 172 equipes, precisaremos de 172 médicos, 172 enfermeiros, 172 técnicos de enfermagem e 688 agentes do Programa de Saúde da Família.

Sabemos que muitos desses médicos, enfermeiros e mesmo técnicos de enfermagem que atendem às Equipes de Saúde da Família são oriundos de convênios com instituições de saúde da cidade e, por isso, não necessita estar prevista na Lei suas contratações. Assim, nossa emenda não altera esse número proposto pelo Projeto de Lei do Executivo. Porém, a previsão de existência de 179 equipes requer a necessária previsão de contratação de 688 Agentes Comunitários de Saúde, e é isso que propomos com nossa emenda.

Além disso, ao propor no Projeto de Lei a contratação de 400 agentes, o Poder Executivo acena com a possibilidade de não atingir sua própria meta, de colocar 172 equipes atuando no município; Há uma previsão tímida de crescimento dessas equipes: apenas 07 equipes; E, pior, corre-se o risco de redução até mesmo do número de equipes de saúde da família atuais e a consequente desassistência de uma parcela da sociedade que hoje é assistida por estas equipes.

Nossa proposta é baseada no que já existe (93 Equipes de Saúde da Família atuando) e no que o Executivo já anunciou (02 equipes em parceria com a Ecoclin, 38 próprias e mais 39 em parceria com o Hospital Conceição) e, portanto, não representa risco de desassistência e configura um crescimento realista do que Porto Alegre já possui em termos de quantidade de equipes.

Além disso, esta emenda vem ao encontro do que a cidade quer e o Poder Público pode oferecer. Pela proposta do Governo (com 100 médicos, 100 enfermeiros, 200 técnicos de enfermagem e 400 agentes, além dos profissionais odontológicos), o custo mensal da folha de pagamento mensal seria de R\$ 1.780.250,00 (hum milhão, setecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) para a existência de 100 equipes. Nossa proposta (com 688 agentes, além dos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e dos profissionais odontológicos que, pela nossa proposta ficam inalterados), tem um custo mensal de R\$ 2.085.242,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais) para a existência de 179 equipes, conforme podemos conferir na tabela a seguir:

DPSFs	Prefeitura		Emenda Toni	
	Quant.	Custo Mês	Quant.	Custo Mês
Médicos	100	550.000,00	100	550.000,00
Enfermeiros	100	350.000,00	100	350.000,00
Técnicos em Enfermagem	200	248.000,00	200	248.000,00
Dentistas	30	126.600,00	30	126.600,00
Técnicos em Saúde Bucal	30	47.400,00	30	47.400,00
Atendentes de Gabinete Odontológico	30	34.650,00	30	34.650,00
Agentes Comunitários de Saúde	400	423.600,00	688	728.592,00
TOTAL	890	1.780.250,00	1178	2.085.242,00
	- -		+ 17,13%	

Esses números representam um incremento de até 79% no número de Equipes de Saúde da Família com um pequeno aumento de apenas 17,13% no orçamento mensal do DPSF.

Pelas razões expostas acima, requeremos junto aos nossos pares a aprovação desta Emenda.

Em 07 de dezembro de 2009


Vereador Toni Proença

